



Tarabai, Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.150 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Criação e Redenominação que especifica".

O Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai o emprego de Coordenador do Meio Ambiente, de provimento em comissão, 03 (três) cargos de médico 20 horas (vinte horas semanais), padrão 15-A conforme anexo I que passa a integrar a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração do emprego a que alude o presente artigo corresponderá ao Padrão 07-A da tabela de vencimento do Funcionalismo Público Municipal.

ARTIGO 2º - Para o provimento do referido cargo, faz-se necessário possuir habilitação em meio ambiente, correspondente, no mínimo, a profissão de Técnico Ambiental.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, ficando o Departamento Contábil autorizado a inseri-las nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA

Tarabai, 11 de Novembro de 2007